

**N.º 22/2018 \_\_\_\_ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, NÃO PÚBLICA, DO DIA CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia cinco de novembro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_O senhor vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pelo Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído na hora, pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Juliana Vicente Santos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_O Executivo Municipal justificou a respetiva ausências. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_**

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_**

1 - “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO-2019” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que é competência da Câmara Municipal a elaboração da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no parágrafo um do ponto 2.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que define o regime jurídico do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais). \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2019. \_\_\_\_\_

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_

O referido documento inclui ainda a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

- Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.” \_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUINDO PROPOSTA ANEXA, CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. \_\_\_\_\_**

**-MAIS FOI DELIBERADO POR MAIORIA, REMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA LEI. \_\_\_\_\_**

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETTE, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_**

“O Enquadramento \_\_\_\_\_

O ano de 2018 que, em bom rigor, estivemos a marcar passo - pese embora ainda não esteja concluído - vem confirmar aquilo que afirmamos quando votamos o orçamento de 2018. Continuamos a constatar, face à proposta de orçamento para 2019, o retrocesso e, só os fundos comunitários poderão ajudar a sair do marasmo em que o Concelho está mergulhado ou, os aumentos da cobrança de impostos ajudarão a suportar o crescente

aumento da despesa corrente que, este ano, volta a crescer para além do sustentável. A boa planificação municipal de que tanto se “gaba” o poder instalado e, que é amplificada pela imprensa local, não manifesta preocupação face ao futuro. \_\_\_\_\_

De facto, como referimos no ano anterior, no primeiro ano de mandato, pagam-se os investimentos feitos em ano de eleições, no segundo a previsão é para melhorar, mas quanto a certezas é melhor aguardar. A famosa “ecopista”, prometida em 2013 - antes das eleições - ainda marca passo decorridos 5 anos, o que transparece bem as promessas e os cartazes da maioria PSD/PP. \_\_\_\_\_

Também, continuamos a afirmar que se trata de uma previsão. Mas, também estimamos, a avaliar o desempenho desta equipa que, chefia o município, que a execução será pior do que o orçamento, como de resto sempre aconteceu nos últimos anos. Ou seja, a execução da despesa de capital fica aquém e, a cobrança de impostos sempre além do estimado. \_\_\_\_\_

Para melhor enquadrar a situação concelhia, não se pode ignorar o peso dos impostos na vida dos famalicenses. A Câmara PSD/PP continua a cobrar impostos para além do razoável, como adiante destacaremos e continua sobretudo a retirar capacidade de compra aos jovens casais, que em início de vida apreciariam a baixa de impostos, pela via do IMI e IRS. \_\_\_\_\_

Mais grave ainda, é o que se passa com a crescente despesa corrente, pois, não se entende o aumento proposto, observada a despesa proposta. Continuamos a gastar muito mais com aquisição de serviços, com o pessoal e particularmente a despesa com as avenças. Sobre estas, a proposta de 2018 apresentava uma descida face a 2017. Quando recebemos a conta de gerência de 2017, verificamos o de sempre: a despesa disparou para 1,781 milhões de euros. \_\_\_\_\_

Como poderemos acreditar na previsão para 2019 quando a proposta para 2018 era de 1,4 milhões? \_\_\_\_\_

Para 2019, a proposta confessa o descontrolo com esta despesa e, a avaliar pela credibilidade da equipa que nos governa, colocamos sérias reservas quanto ao controlo desta despesa. \_\_\_\_\_

Por isso relembramos “o poder de compra dos residentes em Famalicão é de 88,9% face média nacional de 100%. \_\_\_\_\_

O quadro a seguir põe em causa a obscena propaganda municipal. A Trofa consegue melhor que Famalicão. \_\_\_\_\_

Territórios	Poder de compra								
	Anos	1993	2000	2002	2007	2009	2011	2013	2015
Portugal		100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Continente		101,8	101,7	101,3	100,5	100,5	100,8	100,8	100,7
Norte		81,7	86,0	85,6	86,2	87,6	89,2	92,0	92,1
Barcelos		48,0	58,7	58,8	67,3	67,5	72,6	77,2	77,7
Braga		99,8	103,6	110,0	105,4	105,6	104,2	104,0	105,4
Ave		x	⊥ x	x	73,2	74,4	79,4	83,6	84,5
Guimarães		67,7	⊥ 70,7	⊥ 71,8	78,9	79,8	85,8	89,3	90,6
Vila Nova de Famalicão		60,3	72,9	75,8	81,2	82,4	83,9	87,5	88,9
Vizela		//	x	64,8	65,2	65,6	72,1	78,2	83,0
Área Metropolitana do Porto		x	x	x	103,6	104,6	103,5	105,1	104,8
Arouca		38,9	51,5	50,3	57,1	57,2	65,2	70,1	69,5
Espinho		112,9	101,1	116,5	110,5	105,1	99,7	102,0	104,6
Gondomar		84,4	80,6	92,6	83,8	81,7	80,4	82,8	84,0
Maia		109,0	115,7	118,2	115,2	119,1	112,3	111,1	113,2
Matosinhos		132,2	123,2	133,9	127,9	130,6	124,4	121,0	123,7
Oliveira de Azeméis		64,8	75,6	74,4	75,0	74,0	80,6	84,5	83,4
Paredes		45,3	50,7	56,5	66,3	69,3	74,6	76,8	78,2
Porto		226,9	238,8	176,6	170,5	178,8	161,7	169,9	161,4
Póvoa de Varzim		90,6	80,9	90,0	87,8	89,1	92,7	93,1	94,9
Santa Maria da Feira		61,0	73,1	79,0	79,4	76,9	82,6	84,7	84,6
Santo Tirso		68,3	⊥ 68,1	⊥ 71,0	77,7	80,4	80,6	84,7	85,1
São João da Madeira		183,7	148,7	133,2	131,7	129,1	129,9	130,1	136,1
Trofa		//	x	73,5	80,0	79,5	86,5	89,7	91,1
Vale de Cambra		61,8	64,7	66,7	72,6	76,3	82,5	86,7	88,2
Valongo		78,4	98,8	98,7	83,1	86,8	86,5	89,0	91,1
Vila do Conde		58,9	77,1	80,3	96,7	94,7	93,9	95,3	96,6
Vila Nova de Gaia		103,5	101,9	107,9	100,4	101,0	99,1	99,3	99,6
Área Metropolitana de Lisboa		162,7	155,3	147,9	136,9	134,2	131,0	125,1	124,7
Área Metropolitana de Lisboa		x	x	x	136,9	134,2	131,0	125,1	124,7
Alcochete		75,3	76,0	95,3	144,8	132,6	123,5	115,3	118,3
Almada		119,9	124,2	134,1	121,4	122,2	109,8	107,4	109,7
Amadora		132,6	131,4	126,4	114,7	115,8	105,7	103,6	103,9
Barreiro		90,9	95,7	118,3	107,5	104,9	100,2	100,5	101,9
Cascais		144,8	148,9	166,6	155,7	150,6	132,0	125,6	122,7
Lisboa		291,0	305,2	220,2	235,7	232,5	216,9	⊥ 207,9	⊥ 214,5
Loures		112,2	⊥ 98,5	⊥ 122,8	111,6	121,6	102,4	⊥ 92,0	⊥ 97,9
Mafra		83,6	86,4	94,1	109,9	109,7	101,6	96,9	96,4
Moita		84,6	72,4	91,4	84,0	81,4	81,3	81,0	83,2
Montijo		95,5	96,6	107,4	137,6	136,9	104,0	102,8	101,4
Odivelas		//	x	100,5	98,7	94,2	91,9	90,6	90,3
Oeiras		139,7	164,3	184,1	173,0	185,3	193,7	180,7	157,1
Palmela		76,4	90,0	101,1	104,0	102,8	100,0	96,9	97,5
Seixal		105,1	98,4	116,6	96,1	93,2	94,1	92,0	91,7
Sesimbra		115,5	93,9	101,9	100,7	94,9	96,1	93,6	91,9
Setúbal		128,9	114,5	127,7	113,0	109,0	107,3	105,9	107,6
Sintra		112,7	119,1	128,6	98,2	93,3	101,3	99,1	96,0
Vila Franca de Xira		104,6	102,2	116,0	112,0	103,1	100,9	98,2	99,8

Poder de compra per capita \_\_\_\_\_

Fontes de Dados: INE - Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio \_\_\_\_\_

Fonte: PORDATA \_\_\_\_\_

E, já agora, reproduzimos parte do texto do ano anterior sobre esta matéria dado manter-se atual: “Para terminar importa referir que não assistimos a esta realidade com agrado. Contudo, propagandear levando ao engano, escondendo habilidosamente a estatística por um lado e exaltando o banal, criando ilusão por outro, é algo com o qual jamais pactuaremos. Denunciar é a nossa obrigação e, é por isso que a proposta de orçamento não serve os famalicenses que pretendem muito mais do que circo onde a Câmara gasta fortuna. Não somos um concelho competitivo. Precisamos de atrair investimento (novas empresas) que produza com elevado valor acrescentado. Continuar com este modelo, significa perder terreno face a outros municípios. \_\_\_\_\_

Orçamento \_\_\_\_\_

Resumo \_\_\_\_\_

O Orçamento deste ano, cresce cerca de 14,5 milhões face a 2018. É algo que registaríamos com agrado se fosse numa lógica de crescimento sustentado. De facto, em 2019 vamos crescer graças ao acréscimo de fundos comunitários e a transferências de capital, não identificadas, mas com carácter pontual, dado o valor. Serve isto para dizer que tirando o valor excepcional dos dois valores inscritos, a situação agravaria o crescente peso da despesa corrente que não para de crescer. \_\_\_\_\_

2019				
Receitas	Montante	Despesas	Montante	%
Correntes	79 026 654,49 €	Correntes	66 339 161,39 €	68%
De Capital	18 871 077,44 €	De Capital	31 558 570,54 €	32%
Total	97 897 731,93 €	Total	97 897 731,93 €	100%

2018				
Receitas	Montante	Despesas	Montante	%
Correntes	77 782 265,03 €	Correntes	61 996 510,11 €	74%
De Capital	5 565 627,18 €	De Capital	21 351 382,21 €	26%
Total	83 347 892,21 €	Total	83 347 892,21 €	100%

A receita corrente cresce cerca de 1,25 milhões, enquanto a despesa corrente cresce 4,34 milhões. Esta situação, como já referimos noutros anos anteriores, será muito preocupante, pois numa conjuntura económica recessiva, gerará insuficiência de recursos pela redução da cobrança de impostos a que acrescerá a redução de fundos comunitários e receitas extraordinárias. O município continua a referir que continuamos a defender a despesa de capital. O que queremos defender é a boa despesa corrente, que garanta apoios sociais às populações, a qualidade de serviços e a manutenção, preservação e beneficiação dos espaços, edifícios e equipamentos públicos. \_\_\_\_\_

Com o crescimento económico dos últimos anos, a cobrança de impostos tem crescido para valores generosos. Só em 2019 a arrecadação de receita por via de impostos cobrados é de mais 1,5 milhões, ou seja 4,6%, bem acima da inflação. \_\_\_\_\_

Receita \_\_\_\_\_

Desagregando a receita, o quadro seguinte espelha bem a caminhada (em 5 anos, são mais 5,5 milhões a arrecadar em 2019 face a 2014). \_\_\_\_\_

Eis o “Concelho amigo das famílias”; \_\_\_\_\_

Eis o Concelho que fez um esforço para conceder isenções às famílias com dois ou mais dependentes. \_\_\_\_\_

Imposto	ORÇ 2014	ORÇ 2015	ORÇ 2016	ORÇ 2017	ORÇ 2018	ORÇ 2019	19-18/19
IMI	12 316 958,77 €	13 178 668,68 €	13 824 513,84 €	14 163 996,77 €	14 713 724,51 €	15 130 973,64 €	3%
IUC	2 694 427,34 €	3 027 582,07 €	3 045 939,94 €	3 043 316,73 €	3 105 981,59 €	3 264 423,78 €	5%
IMT	2 869 243,97 €	2 711 896,64 €	3 178 460,54 €	3 422 870,42 €	4 019 854,74 €	4 597 972,44 €	13%
Derrama	6 952 831,59 €	8 065 243,36 €	3 377 169,47 €	5 406 437,21 €	6 113 843,02 €	6 127 068,65 €	0%
Participação Fixa no IRS	2 863 140,00 €	2 863 140,00 €	3 683 492,00 €	3 855 105,00 €	3 651 913,00 €	4 002 392,00 €	9%
Total	27 696 601,67 €	29 846 530,75 €	27 109 575,79 €	29 891 726,13 €	31 605 316,86 €	33 122 830,51 €	5%
Total Orçamento	76 547 003,70 €	71 233 716,13 €	78 407 794,18 €	85 927 246,62 €	83 347 892,21 €	97 897 731,93 €	15%
Peso no Orçamento da Receita	36,18%	41,90%	34,58%	34,79%	37,92%	33,83%	-12%

Outro quadro que evidencia a caminhada desenfreada do município sobre os famalicenses. \_\_\_\_\_

Imposto	ORÇ 2017	ORÇ 2018	ORÇ 2019	var 19-18	%
IMI	14 163 996,77 €	14 713 724,51 €	15 130 973,64 €	417 249,13 €	2,8%
IUC	3 043 316,73 €	3 105 981,59 €	3 264 423,78 €	158 442,19 €	4,9%
IMT	3 422 870,42 €	4 019 854,74 €	4 597 972,44 €	578 117,70 €	12,6%
Participação Fixa no IRS	3 855 105,00 €	3 651 913,00 €	4 002 392,00 €	350 479,00 €	8,8%
<b>Total</b>	<b>24 485 288,92 €</b>	<b>25 491 473,84 €</b>	<b>26 995 761,86 €</b>	<b>1 504 288,02 €</b>	<b>5,6%</b>

Outra imagem para evidenciar o óbvio quanto ao IMI: a cobrança excede sempre a previsão. \_\_\_\_\_

Ano	Orçamento	R. Contas		
	IMI	IMI	Varição	em %
2012	10 293 461,25 €	12 023 115,39 €	1 729 654,14 €	14%
2013	11 197 848,35 €	12 211 576,09 €	1 013 727,74 €	8%
2014	12 316 958,77 €	13 811 357,88 €	1 494 399,11 €	11%
2015	13 178 668,68 €	14 488 695,31 €	1 310 026,63 €	9%
2016	13 824 513,84 €	14 284 461,74 €	459 947,90 €	3%
2017	14 163 996,77 €	15 236 654,89 €	1 072 658,12 €	7%
2018	14 713 724,51 €			
2019	15 130 973,64 €			

Tal como no ano passado, mostramos o que a Câmara não mostra - palavras para quê? \_

E mantemos o que então apresentamos. \_\_\_\_\_

Em 8 anos, a previsão de receita com IMI cresceu sempre muito acima da inflação. O Município em vez de fazer poupanças, prefere retirar às famílias poder de compra. \_\_\_\_

Tal como foi referido acima, a receita cresce sobretudo por força de três rúbricas: \_\_\_\_

Fundos Comunitários; Impostos; e, Outras Receitas de Capital. \_\_\_\_\_

Não nos parece que, este orçamento seja sustentável numa conjuntura de crise. \_\_\_\_\_

Receita desagregada	2018	2019	var	%
<b>Transferências Correntes</b>	28 942 748,28 €	28 611 831,50 €	-330 916,78 €	-0,01157
<b>Administração Central</b>	28 942 748,28 €	28 611 831,50 €	-330 916,78 €	-1,2%
Fundo equilíbrio Financeiro	12 952 820,00 €	12 911 946,00 €	-40 874,00 €	-0,3%
Fundo Social Municipal	2 293 633,00 €	2 293 633,00 €	0,00 €	0,0%
Contrato Local de Educação e Formação	9 714 000,00 €	8 836 000,00 €	-878 000,00 €	-9,9%
<b>Venda de Serviços</b>	5 708 500,00 €	5 808 500,00 €	100 000,00 €	1,7%
Água	5 700 000,00 €	5 800 000,00 €	100 000,00 €	1,7%
Serviços Específicos da Autarquia	8 558 000,00 €	8 542 000,00 €	-16 000,00 €	-0,2%
Saneamento	4 425 000,00 €	4 500 000,00 €	75 000,00 €	1,7%
Resíduos Sólidos	3 400 000,00 €	3 310 000,00 €	-90 000,00 €	-2,7%
<b>Transferências de Capital</b>	5 565 527,18 €	10 703 314,46 €	5 137 787,28 €	48,0%
<b>Administração Central</b>	4 933 477,78 €	10 702 314,46 €	5 768 836,68 €	53,9%
Fundo equilíbrio Financeiro	1 439 202,00 €	1 434 661,00 €	-4 541,00 €	-0,3%
Estado - Part. Comunitária Projetos Co-financiados	3 088 275,78 €	8 861 653,46 €	5 773 377,68 €	65,2%
Outras Receitas de Capital	209 002,13 €	7 925 993,11 €	7 716 990,98 €	97,4%

Despesa \_\_\_\_\_

Enquadramento \_\_\_\_\_

A proposta de despesa para 2019, apresenta acréscimo de despesa, onde não era suposto ocorrerem. No investimento, registamos com agrado a subida, graças aos fundos comunitários e ao esforço do município para participar nas verbas alocadas aos investimentos destacando-se o PEDU. \_\_\_\_\_

A despesa de capital cresce, mas o investimento orçado, fica abaixo do ano de eleições (2017). O PPI proposto para 2019 é mais ambicioso que o de 2018. \_\_\_\_\_

O ano a seguir a eleições é tradicionalmente ano para pagar o que não se acomodou 2017.

Descritivo	ORÇ 2014	ORÇ 2015	ORÇ 2016	ORÇ 2017	ORÇ 2018	ORÇ 2019
Total Orçamentada	76 547 003,70 €	71 233 716,13 €	78 407 794,18 €	85 927 246,62 €	83 347 892,21 €	97 897 731,93 €
PPI	20 120 684,00 €	18 218 694,00 €	28 416 079,00 €	29 994 355,00 €	20 960 346,00 €	26 857 679,00 €
Peso PPI no total Orçamento	26,29%	25,58%	36,24%	34,91%	25,15%	27,43%
Investimento c/dotação def.	16 922 172,60 €	14 062 182,20 €	14 304 569,00 €	21 903 355,00 €	12 636 846,00 €	22 718 679,00 €
% do orçamento	22,11%	19,74%	18,24%	25,49%	15,16%	23,21%

Regista-se com agrado também, o montante definido, o que em parte poderá significar execução do investimento, pois de outra forma ficará pela intenção. \_\_\_\_\_

Documento	2013	2014	2015	2016	2017	2018*	2019*
PPI	21 648 686,00 €	20 120 684,00 €	18 218 694,00 €	28 416 079,00 €	29 994 355,00 €	20 960 346,00 €	26 857 679,00 €
Montante Previsto/definido*	20 415 708,39 €	16 922 172,60 €	14 062 182,20 €	14 304 569,00 €	21 903 355,00 €	12 636 846,00 €	22 718 679,00 €
Montante Executado	12 270 243,10 €	11 705 586,69 €	9 109 300,99 €	12 607 734,52 €	15 325 539,96 €		
Executado/Definido	60,1%	69,2%	64,8%	63,8%	66,7%		
Executado/PPI	56,7%	58,2%	50,0%	44,4%	51,1%		

Despesa \_\_\_\_\_

A despesa apresenta alguma estabilidade nalgumas rúbricas, mas o crescimento da despesa com pessoal é assustador, pois para além de não parar de crescer, fica por esclarecer a razão de tal crescimento. A despesa corrente crescerá mais 6,5%, segundo a proposta orçamental, as remunerações certas e permanentes 6% e as avenças 18,9%. \_\_\_\_

Descritivo	2017	2018	2019	Var 19-18	%
<b>Despesas com o pessoal</b>	23 602 000,00 €	25 104 800,00 €	25 959 339,50 €	854 539,50 €	3,3%
Remunerações certas e per.	17 986 800,00 €	18 733 050,00 €	19 937 480,00 €	1 204 430,00 €	6,0%
Pessoal dos quadros - reg. de CIT	10 618 100,00 €	10 977 500,00 €	11 583 480,00 €	605 980,00 €	5,2%
Pessoal reg.de tarefa ou avença	1 434 600,00 €	1 409 000,00 €	1 738 000,00 €	329 000,00 €	18,9%

Orçamento Câmara Municipal V.N. Famalicão 2017								
Descritivo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var 19-18	%
<b>Total da Despesa</b>	76 547 003,70 €	71 233 716,13 €	78 407 794,18 €	85 927 246,62 €	83 347 892,21 €	97 897 731,93 €	14 549 839,72 €	14,9%
<b>Despesas correntes</b>	48 396 523,12 €	49 359 836,74 €	56 574 525,85 €	56 620 147,20 €	61 996 510,11 €	66 339 161,39 €	4 342 651,28 €	6,5%
<b>Despesas com o pessoal</b>	18 397 000,00 €	18 515 000,00 €	23 515 700,00 €	23 602 000,00 €	25 104 800,00 €	25 959 339,50 €	854 539,50 €	3,3%
Remunerações certas e per.	13 446 500,00 €	13 877 500,00 €	17 978 700,00 €	17 986 800,00 €	18 733 050,00 €	19 937 480,00 €	1 204 430,00 €	6,0%
Pessoal dos quadros - reg. de CIT	7 781 000,00 €	7 839 000,00 €	10 885 000,00 €	10 618 100,00 €	10 977 500,00 €	11 583 480,00 €	605 980,00 €	5,2%
Pessoal reg.de tarefa ou avença	743 000,00 €	1 080 000,00 €	1 220 000,00 €	1 434 600,00 €	1 409 000,00 €	1 738 000,00 €	329 000,00 €	18,9%

Esta despesa corrente deverá merecer aturada preocupação por parte dos responsáveis municipais. Em cinco anos, passaremos de uma previsão de 48,3 milhões (2014) para 66 milhões (2019). Temos consciência que, certa despesa corrente tinha de crescer face a preocupações que o município passou a assumir, contudo é uma subida que merece ponderação; \_\_\_\_\_

Outra despesa com enorme progressão nos últimos anos, é a denominada aquisição de bens e serviços - os valores cresceram imenso de 2017 para 2018 e para 2019 vão crescer mais 2 milhões. \_\_\_\_\_

Continuamos a afirmar que, as transferências correntes e de capital no domínio da cultura, ação social e educação são de aplaudir. Há no entanto despesa que, deveria obedecer a outro rigor no que toca a definir prioridades. \_\_\_\_\_

Descritivo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var 19-18
<b>Total da Despesa</b>	76 547 003,70 €	71 233 716,13 €	78 407 794,18 €	85 927 246,62 €	83 347 892,21 €	97 897 731,93 €	14 549 839,72 €
<b>Despesas correntes</b>	48 396 523,12 €	49 359 836,74 €	56 574 525,85 €	56 620 147,20 €	61 996 510,11 €	66 339 161,39 €	4 342 651,28 €
<b>Despesas com o pessoal</b>	18 397 000,00 €	18 515 000,00 €	23 515 700,00 €	23 602 000,00 €	25 104 800,00 €	25 959 339,50 €	854 539,50 €
Remunerações certas e per.	13 446 500,00 €	13 877 500,00 €	17 978 700,00 €	17 986 800,00 €	18 733 050,00 €	19 937 480,00 €	1 204 430,00 €
Pessoal dos quadros - reg. de CIT	7 781 000,00 €	7 839 000,00 €	10 885 000,00 €	10 618 100,00 €	10 977 500,00 €	11 583 480,00 €	605 980,00 €
Pessoal reg.de tarefa ou avença	743 000,00 €	1 080 000,00 €	1 220 000,00 €	1 434 600,00 €	1 409 000,00 €	1 738 000,00 €	329 000,00 €
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	25 281 585,00 €	26 049 923,00 €	26 445 508,00 €	25 614 668,00 €	30 033 288,00 €	31 979 908,00 €	1 946 620,00 €
Água	3 700 000,00 €	3 700 000,00 €	3 000 000,00 €	3 000 000,00 €	3 500 000,00 €	3 600 000,00 €	100 000,00 €
Aquisição serviços	16 922 650,00 €	17 310 000,00 €	17 906 180,00 €	17 642 475,00 €	22 709 510,00 €	24 411 720,00 €	1 702 210,00 €
Transportes	2 356 500,00 €	2 351 550,00 €	1 645 400,00 €	1 632 225,00 €	1 622 700,00 €	1 843 700,00 €	221 000,00 €
Estudos, pareceres, proj. e consult.	595 500,00 €	718 950,00 €	689 050,00 €	807 150,00 €	749 780,00 €	1 297 500,00 €	547 720,00 €
Publicidade	218 700,00 €	253 570,00 €	248 750,00 €	230 300,00 €	225 050,00 €	224 600,00 €	-450,00 €
Vigilância		341 950,00 €	766 500,00 €	793 000,00 €	814 600,00 €	812 000,00 €	-2 600,00 €
Outros trabalhos especializados	5 791 500,00 €	5 564 450,00 €	5 734 900,00 €	5 833 000,00 €	8 446 535,00 €	8 817 140,00 €	370 605,00 €
Encargos de cobrança de receitas		900 000,00 €	880 000,00 €	760 000,00 €	650 000,00 €	630 000,00 €	-20 000,00 €
Outros serviços	1 233 500,00 €	1 348 850,00 €	1 700 300,00 €	1 735 950,00 €	1 725 100,00 €	2 039 700,00 €	314 600,00 €
<b>Transferências correntes</b>	3 581 145,00 €	3 144 205,00 €	3 674 454,01 €	3 850 544,28 €	4 107 886,00 €	5 704 438,00 €	1 596 552,00 €
Ação social	220 000,00 €	297 000,00 €	250 700,00 €	384 700,00 €	384 700,00 €	395 700,00 €	11 000,00 €
Educação	647 500,00 €	426 000,00 €	560 000,00 €	716 500,00 €	1 030 000,00 €	1 148 500,00 €	118 500,00 €
Cultura	629 500,00 €	713 500,00 €	669 500,00 €	629 700,00 €	629 700,00 €	1 097 000,00 €	467 300,00 €
Humanitárias	96 000,00 €	109 500,00 €	101 500,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	96 000,00 €	-4 000,00 €
Desporto	650 000,00 €	650 000,00 €	690 000,00 €	770 000,00 €	770 000,00 €	800 000,00 €	30 000,00 €
Juventude	40 000,00 €	1 000,00 €	65 000,00 €	45 000,00 €	45 000,00 €	83 000,00 €	38 000,00 €
Outras	177 000,00 €	123 000,00 €	65 500,00 €	74 000,00 €	74 000,00 €	84 500,00 €	10 500,00 €
Famílias	298 850,00 €	264 500,00 €	761 500,00 €	545 000,00 €	485 000,00 €	732 000,00 €	247 000,00 €
<b>Outras despesas correntes - outras</b>	559 300,00 €	950 100,00 €	2 641 250,00 €	2 352 600,00 €	2 595 050,00 €	2 572 000,00 €	-23 050,00 €
<b>Despesa de capital</b>	28 150 480,58 €	21 873 879,39 €	21 833 268,33 €	30 307 099,42 €	21 351 382,10 €	31 558 570,54 €	10 207 188,44 €
<b>Aquisição bens de capital</b>	18 996 684,00 €	14 254 494,00 €	14 304 569,00 €	21 903 355,00 €	12 636 846,00 €	22 718 679,00 €	10 081 833,00 €
<b>Transferências de capital</b>	5 860 918,61 €	4 554 358,11 €	4 733 807,07 €	5 253 124,34 €	5 423 504,93 €	5 846 898,93 €	423 394,00 €
<b>Protocolos Juntas de freguesia</b>	953 431,00 €	402 045,00 €	154 538,00 €	79 688,00 €	38 408,00 €	38 408,00 €	0,00 €
<b>Outras transferências de capital</b>	1 000,00 €	250 000,00 €	785 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00 €
Ação social	418 750,00 €	550 000,00 €	360 000,00 €	360 000,00 €	360 000,00 €	563 800,00 €	203 800,00 €
Educação	25 000,00 €	20 000,00 €	19 500,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	25 000,00 €	-5 000,00 €
Cultura	15 000,00 €	14 000,00 €	13 500,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	42 500,00 €	27 500,00 €
Humanitárias	312 000,00 €	337 000,00 €	324 000,00 €	325 000,00 €	312 500,00 €	312 000,00 €	-500,00 €
Desporto	250 000,00 €	450 000,00 €	565 000,00 €	900 000,00 €	1 126 000,00 €	1 172 000,00 €	46 000,00 €
Juventude	60 000,00 €	50 000,00 €	48 500,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €
Outras	5 000,00 €	3 000,00 €	2 700,00 €	32 500,00 €	32 500,00 €	100 188,00 €	67 688,00 €
Famílias	143 000,00 €	133 000,00 €	121 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	0,00 €
<b>Outras Construções e Infraestruturas</b>	9 596 324,00 €	5 864 101,00 €	8 962 662,00 €	12 638 860,00 €	4 024 756,00 €	7 118 604,00 €	3 093 848,00 €
Viadutos, arruamentos e O. Compl.	230 214,00 €	330 700,00 €	159 604,00 €	232 100,00 €	495 719,00 €	2 870 234,00 €	2 374 515,00 €
Sistemas de Drenagem A. Residuais	1 413 068,00 €	1 199 012,00 €	1 120 088,00 €	3 241 154,00 €	359 648,00 €	1 105 033,00 €	745 385,00 €
Parques e Jardins	1 081 254,00 €	403 488,00 €	803 436,00 €	211 380,00 €	60 831,00 €	99 550,00 €	38 719,00 €
Captação e Distribuição de Água	1 006 812,00 €	540 790,00 €	409 945,00 €	1 199 267,00 €	200 717,00 €	664 900,00 €	464 183,00 €
Viação Rural	5 679 218,00 €	3 230 111,00 €	6 373 589,00 €	7 704 959,00 €	2 877 841,00 €	2 363 887,00 €	-513 954,00 €

PPI \_\_\_\_\_

O Plano Plurianual de Investimentos, recebe em 2019 um impulso que registamos. O PEDU, que o Partido Socialista votou favoravelmente, ganhará forma. \_\_\_\_\_

Com dotações consideráveis, veremos a cidade e também Riba D’Ave com espaços mais qualificados, o que se traduzirá em qualidade de vida. \_\_\_\_\_

Se neste domínio podemos estar confiantes, noutros, não estamos tão certos da concretização de alguns investimentos como, sejam, a beneficiação de vias degradadas, manutenção e beneficiação de equipamentos. A avaliar por anos anteriores a execução fica sempre abaixo do previsto. \_\_\_\_\_

Ano	conta 2014	conta 2015	Conta 2016	Conta 2017
Montante Executado	11 705 586,69 €	9 109 300,99 €	12 607 734,52 €	15 325 539,96 €
Receita corrente e capita	71 984 513,77 €	71 668 053,85 €	88 617 572,93 €	86 466 304,76 €

A nossa deliberação \_\_\_\_\_

O PS entende que os documentos propostos para apreciação, discussão e votação não estão conforme o rigor desejado levantando duvidas quanto à sua execução. \_\_\_\_\_

O PS, perante o exposto, decidiu votar contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019.” \_\_\_\_\_

2 - “IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2019” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea a), nº 14 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre

Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam; Nos termos da alínea c) do nº 1 e do nº 5 do artigo 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; \_\_\_\_\_

A Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, revogou o nº 13 do artigo 112º do CIMI e, em alternativa, aditou o artigo 112º-A, em cujos termos os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 dependente a dedução fixa é de 20€, 2 dependentes 40€, e 3 ou mais dependentes 70€; \_\_\_\_\_

No mesmo artigo 112º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. \_\_\_\_\_

Nos termos dos nºs 14 e 15 do artigo 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte; \_\_\_\_\_

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), nº 1, do artigo 25º e a alínea ccc), nº 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2018, cuja liquidação será em 2019: \_\_\_\_\_

1.1 - Ao abrigo do nº 5 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), nº 1, do artigo 112º do mesmo diploma; \_\_\_\_\_

1.2 - Ao abrigo do nº 1 do artigo 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 40€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo; \_\_\_\_\_

1.3 - Ao abrigo do nº 1 do artigo 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETTE, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) - 2019” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º e do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do nº 2 do artigo 69º. \_\_\_\_\_

Considerando a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2019. \_\_\_\_\_

2. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º e na alínea c) nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4 - “DERRAMA SOBRE O IRC (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS) - 2019” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos da alínea c) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18º do mesmo diploma legal. \_\_\_\_\_

Considerando a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. \_\_\_\_\_

Considerando que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego. \_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2018. \_\_\_\_\_
2. Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2018, os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, nos termos do nº 12 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. \_\_\_\_\_
3. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e nas alíneas c) e d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “TAXA MUNICIPAL DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2019” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a alínea n) do artigo 14º da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro prevê, como receitas dos municípios, as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. \_\_\_\_\_

Tendo em conta igualmente que a Lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas -, alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de maio, pela Lei nº 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos-Leis nºs 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei nº 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei nº 51/2011, de 13 de setembro, e pela Lei nº 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106º, «com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município». \_\_\_\_\_

Considerando também o estabelecido no Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série, DR nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, que define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, bem como o Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, alterado e republicado pela Lei nº 47/2013, de

10 de julho, veio referir no nº 1 do artigo 12º que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que a tabela de taxas, tarifas e serviços prestados, constante do Anexo I ao Regulamento Geral de Taxas, licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado no DR, 2ª Série, nº 14, de 21 de janeiro de 2016, estabelece que o percentual aplicado para todos os clientes finais é de 0,25%. \_\_\_\_\_

Considerando por outro lado que o percentual referido anteriormente deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à referida Lei nº 75/2013, e na alínea n), do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, para que este órgão aprove o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA LEI.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. \_\_\_\_\_